

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 1159**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91159/2024 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **registro de preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Círiaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

EDITAL Nº01/2024 – PGE/SEPLAG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta o Concurso Público para o provimento de cargos de Técnico de Representação Judicial, nas áreas de Direito, Tecnologia da Informação (Infraestrutura), Tecnologia da Informação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas), Contabilidade, Administração, Engenharia de Produção e Engenharia Civil, com lotação na Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE/CE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Rafael Machado Moraes, e o Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital do Estado do Ceará, José Garrido Braga Neto, no uso de suas atribuições e considerando a legislação mencionada neste Edital, **tornam pública a realização de Concurso Público de Provas destinado a selecionar candidatos para provimento de 40 (quarenta) cargos de Técnico de Representação Judicial, nas áreas de Direito, Tecnologia da Informação (Infraestrutura), Tecnologia da Informação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas), Contabilidade, Administração, Engenharia de Produção e Engenharia Civil**, com lotação na Procuradoria Geral do Estado do Ceará e formação de Cadastro de Reserva.

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

1. Este Concurso será regido pelas normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, pela legislação pertinente e pela Lei complementar nº 58, de 31/03/2006 e suas alterações, que dispõe sobre a criação dos cargos efetivos de Técnico de Representação Judicial para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

2. O Concurso Público, disciplinado por este Edital, será organizado e executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE e Coordenado pela Comissão Coordenadora designada pela Portaria 19/2024-SEPLAG, publicada no DOE de 16/02/2024.

3. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas, no Concurso Público de que trata este Edital, nomeados, empossados e com entrada em exercício em um dos cargos ofertados neste Certame serão submetidos ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária prevista na Lei Complementar Estadual nº 58, de 31/03/2006, aplicável subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 9.826, de 14/05/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará).

4. Todas as matérias relacionadas ao Concurso Público, durante seu andamento, serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br) por meio de comunicados, cronograma de eventos, avisos, notícias, boletins, informativos e notas expedidos pela CEV/UECE, Organizadora e Executora do Concurso.

4.1. Para fins deste Edital, entende-se por “andamento do Concurso” o período compreendido entre a publicação do Edital de regulamentação do Certame no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br) até a publicação do Resultado Final do Concurso, consistindo das listagens finais de classificação referente a cada um dos códigos de opção que constam no Anexo I deste Edital.

4.2. Os resultados preliminares das fases do Concurso público serão publicados na íntegra no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br).

4.3. Fica estabelecido o prazo recursal de 2(dois) dias úteis, a contar da publicação dos resultados preliminares de cada etapa.

4.4. As convocações para participação nas demais fases do Concurso público e seu resultado definitivo serão publicados na íntegra, no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.cev.uece.br), bem como no Diário Oficial do Estado.

4.5. No documento denominado Cronograma de Eventos do Concurso constará a descrição dos eventos do andamento do Certame e as respectivas datas, o qual será disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br), no décimo dia útil contado a partir do primeiro dia útil (inclusive) após a data de circulação da edição do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital.

5. O Concurso Público regido por este Edital será realizado nas fases descritas a seguir:

1ª Fase: Prova Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 80 questões de múltipla escolha com cinco alternativas (A, B, C, D, E), realizada no turno da manhã.

2ª Fase: Prova Discursiva, composta por um estudo de caso, dividido em 2 (duas) questões práticas, de caráter eliminatório e classificatório, realizada no turno da tarde do mesmo dia da Prova Objetiva.

6. As provas serão aplicadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará.

7. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:

I. Selecionar candidatos para provimento de 40 (quarenta) cargos de Técnico de Representação Judicial, nas áreas de Direito, Tecnologia da Informação (Infraestrutura), Tecnologia da Informação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas), Contabilidade, Administração, Engenharia de Produção e Engenharia Civil, com lotação na Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE/CE.

II. Selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva (CR), constituído pelos candidatos posicionados na classificação final do Concurso, em posição posterior ao número de vagas ofertadas por código de opção, habilitados e não eliminados em nenhuma das fases do Concurso, em número de até três vezes o número de vagas ofertadas por código de opção, acrescidas dos candidatos empatados em última posição.

7.1. O Cadastro de Reserva visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos e surgimento de novas vagas em virtude de criação, demissão, exoneração ou falecimento, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação do Ato de Homologação do seu Resultado Final no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública Estadual.

9. Os cargos oferecidos no Concurso dentro do limite das vagas serão preenchidos respeitando-se a ordem crescente da listagem de classificação final do Concurso, por código de opção e por segmento de concorrência (ampla disputa, negro e PcD), no prazo de validade do Certame, por ato de convocação, de acordo com as necessidades, disposição orçamentária e conveniências da Administração Pública Estadual.

10. A partir do exercício no cargo, seu ocupante ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação do desempenho das atribuições e atividades referentes ao exercício do cargo para efeito de efetivação, ou não.

10.1. Durante os três anos de estágio probatório, não haverá ascensão funcional do empossado em virtude de aprovação e classificação no presente Concurso.

11. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Denominação do cargo, níveis de ensino, códigos de opção, vagas por segmento de concorrência, números-limites de habilitados para a 2ª Fase, por código de opção.

Anexo II – Tabelas descritivas das Provas Objetivas da 1ª Fase do Concurso contendo disciplinas, números de questões e seus valores e os perfis mínimos de aprovação na prova.

Anexo III – Conteúdo programático das disciplinas integrantes das Provas Objetivas da 1ª fase do Concurso.

Anexo IV – Atribuições dos Cargos ofertados no Concurso.

12. Estará apto à nomeação o candidato aprovado e classificado no Concurso, dentro do limite das vagas, por código de opção, que satisfizer às exigências constantes no Capítulo II, que trata dos Requisitos Básicos para Investidura nos Cargos.

13. O ocupante de cargo nomeado de conformidade com sua opção no Concurso, deverá desempenhar atividades conforme as atribuições estabelecidas no Anexo IV deste Edital.

14. Conforme o que está estabelecido no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, ficam impedidos de ser empossados para ocupar os cargos constantes neste Edital, os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Estado do Ceará, vinculados com a administração direta, fundacional, indireta e de suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos de acumulação lícita de cargo ou emprego público com compatibilidade de carga horária.

15. O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições

15.1. As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no protocolo geral da UECE, que encaminhará via SUITE (Sistema único de tramitação eletrônica) para a Comissão Executiva do Vestibular/UECE, que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

15.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 15 nem aqueles apresentados de modo diverso do previsto no subitem anterior.

Capítulo II - Dos Requisitos Básicos para Investidura nos Cargos

16. Os requisitos básicos para investidura nos cargos oferecidos neste Concurso são, cumulativamente, os seguintes:



- I. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- II. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972, e § 1º do artigo 12, da Constituição Federal de 1988 - artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- V. encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- VI. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- VII. apresentar diploma de curso de nível superior, devidamente registrado, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital, de conformidade com a legislação vigente, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- VIII. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício oficial das atribuições do cargo de opção no Concurso, comprovada em inspeção médica realizada pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, ficando eliminado do concurso o candidato que não possuir tais aptidões compatíveis com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado no Concurso, ressalvados os casos dos candidatos que concorrem às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), que tenham sido aprovados na Avaliação Biopsicossocial, que não podem ser eliminados em tal inspeção por sua deficiência;
- IX. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
- X. apresentar declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);
- XI. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- XII. cumprir, na íntegra, as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital;
- XIII. apresentar declaração de bens;
- XIV. não ter sido responsável por atos julgados irregulares, de forma definitiva, por órgão de controle externo;
- XV. não ter sido punido em processo disciplinar, mediante decisão da qual não caiba recurso no âmbito administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

XVI. não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492, de 16/06/1986, e suas alterações, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e suas alterações, que dispõe sobre as sanções aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional.

16.1. O candidato nomeado deverá provar, até a data da posse no cargo, que preenche todos os requisitos do Capítulo II deste Edital, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados no instrumento de convocação.

16.2. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, até a data da posse, o ato de nomeação será tornado sem efeito e o candidato eliminado do Concurso.

Capítulo III - Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

17. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as Leis Estaduais nº 12.559/95 e nº 13.844/2006 o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à solicitação de isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

17.1. Categoria A - Doador de Sangue no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.559/95)

a) Cópia simples, em frente e verso, do Documento de identidade;

b) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última doação realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de isenção.

17.2. Categoria B - Aluno que estudou ou concluiu o ensino médio em Entidades do Ensino Público

a) Cópia simples, em frente e verso, do Documento de identidade;

b) Cópia simples do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado pelo representante da instituição de ensino de nível médio ou equivalente.

17.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD) (Lei Estadual nº 13.844/2006)

a) Cópia simples, em frente e verso, do Documento de identidade (frente e verso);

b) Atestado/laudo médico emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, preferencialmente, em formulário padronizado disponibilizado no site do Certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ainda, ter o reconhecimento de firma em cartório

17.3.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico - audiometria - realizado no prazo máximo dos 12 meses anteriores ao período de inscrição no Concurso.

17.3.2. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

17.3.3. Quando se tratar de deficiência física o candidato deverá apresentar, além do atestado médico, exame de imagem e laudo de exame.

17.4. Categoria D - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos (Lei Estadual nº 13.844/2006)

a) Cópia simples, em frente e verso, do Documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos, dos membros da família:

(i) Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se encerrado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco; e ser for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário;

(ii) Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas;

(iii) Carteira de trabalho digital somente serão aceitas aquelas que estiverem com contrato em aberto (vigentes).

c) Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados:

(i) Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou

(ii) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) do Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda familiar de até dois salários mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de isenção.

17.4.1. Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério da CEV/UECE, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.

d) Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.

18. Para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos, no prazo previsto no Cronograma de Eventos, deverão acessar o sistema digital do Concurso (www.cev.uece.br), preencher a Ficha de Isenção do pagamento da taxa de inscrição, e enviar a documentação exigida para sua categoria de isenção.

18.1. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF e enviados pelo sistema eletrônico de isenção disponibilizado no site do Concurso (www.cev.uece.br).

19. Não será concedida isenção da taxa de inscrição do pagamento da taxa de inscrição:

a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, ou não contenha as páginas da frente e do verso, contendo os dois lados do documento;

c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações constantes do documento;

d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;

e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualização de seu conteúdo;

f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;

g) se em fotocópia de documento enviado for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;

h) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;

i) se contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido pelo Fujacon;

j) se o comprovante de doação de sangue for somente a carteira de doador;

k) se houver indício de fraude e/ou falsificação de documento;
l) se não forem observados o prazo e os horários estabelecidos para entrega da documentação;
m) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;
n) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;
o) se o requerente tiver enviado documentação referente à categoria de isenção diferente da que consta no sistema como sendo sua opção.
p) se o requerente for enquadrado em outra situação, não elencada nas alíneas anteriores, e, a critério da CEV/UECE, não haja condições suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.

19.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção do pagamento da taxa de inscrição em outros Certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição solicitada para este Concurso.

20. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas exclusivamente pela internet, no sistema eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

- preencher a Ficha Eletrônica de Isenção do pagamento da taxa de inscrição até as 17 horas do último dia do período de solicitação de isenção;
- enviar a documentação referente a sua categoria, digitalizada em formato PDF, pelo sistema eletrônico do Concurso até as 17 horas do dia útil seguinte ao último dia do período de solicitação de isenção;
- enviar uma fotografia seguindo as instruções do subitem 32.1 deste Edital.

21. Os documentos enviados para a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso e não serão fornecidas cópias de tais documentos.

22. Não será aceito a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição para este Concurso por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

23. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

24. O candidato com isenção deferida (aceita), terá sua documentação de inscrição analisada, para confirmar ou não sua inscrição no Concurso.

25. O candidato que tiver a isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

Capítulo IV - Das Inscrições no Concurso

26. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 20 (vinte) dias corridos, conforme cronograma a ser divulgado no site do concurso (www.cev.uece.br).

26.1. Se o último dia de inscrição coincidir com sábado, domingo ou feriado, o encerramento do período de inscrição se dará no primeiro dia útil subsequente.

27. A inscrição do candidato no Concurso implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do Edital do Concurso e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento e inconformação.

28. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases e eventos do presente Concurso sejam divulgados no site da CEV/UECE, bem como por qualquer outro meio, inclusive no Diário Oficial do Estado do Ceará.

29. Não será permitida a transferência do valor pago da inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

30. O período de inscrição e outras informações do Concurso constarão do Cronograma de Eventos do Concurso, que será disponibilizado no endereço eletrônico do referido Certame (www.cev.uece.br).

31. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso e serão feitas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

- preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição até as 17 horas do último dia do período de inscrição;
- gerar o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para o pagamento da taxa de inscrição até às 17 horas do último dia do período de inscrição, imprimir e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.

31.1. Os candidatos também deverão enviar uma fotografia, nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF, com o tamanho máximo de 2MB, com o padrão das fotos de documentos oficiais, ou seja, seguindo as seguintes especificações:

- que o fundo da fotografia seja branco;
- que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- que não esteja de cabeça baixa nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.

31.2. O candidato que enviar a fotografia que não esteja de acordo com o estabelecido nas alíneas do subitem anterior e tiver seu pedido de inscrição indeferido apenas por um desses motivos (alínea a a d), poderá enviar nova fotografia no período de recurso estabelecido no Cronograma de eventos.

31.3. O candidato que não enviar a fotografia terá seu pedido de inscrição indeferido.

32. O candidato que deseja se inscrever para concorrer às vagas reservadas para negro ou PcD deverá marcar esta opção no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e enviar a documentação pertinente a cada segmento, digitalizada em PDF pelo sistema eletrônico de inscrição.

33. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, e-mail, extemporâneos ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

34. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

35. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 17 horas do último dia do período de inscrição para o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição e geração do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.

35.1. O link para envio da documentação será bloqueado às 17 horas do dia útil seguinte ao último dia do período de inscrição, permitindo somente o envio da documentação exigida para inscrição.

36. O valor da taxa de inscrição do Concurso Público, a ser pago por intermédio do DAE gerado no ato da inscrição, será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para todos os cargos/áreas.

37. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa por ato praticado da responsabilidade do candidato.

38. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da Ficha Eletrônica de Inscrição e do DAE para o pagamento da taxa de inscrição.

39. O candidato que preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição e o DAE para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou enviar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

40. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação da SEFAZ confirmando o efetivo pagamento da taxa de inscrição.

41. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com o DAE que:

- cause impedimento ao Banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente ao DAE;
- tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou
- que não tenha sido pago até a data estabelecida para seu vencimento.

41.1. Os pedidos de inscrição enquadrados nas condições deste item constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o Resultado dos Pedidos de Inscrição com a indicação dos que foram deferidos (aceitos) ou indeferidos (não aceitos).

42. A pessoa transgênero que desejar que seu nome social conste no banco de dados do Concurso deverá digitar o nome na Ficha de Inscrição e preencher os campos Nome Civil (igual ao do documento de identidade) e o Nome Social.

43. Após o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

43.1. No sistema do Concurso Público não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

- nome do candidato;
- número do CPF.

43.2. As alterações da Ficha Eletrônica de Inscrição que não são permitidas pelo sistema (nome e CPF) de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos.

43.3. No caso de alterações (nome e CPF) é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados, disponibilizado no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), preencha-o com a alteração desejada, assine-o e envie-o escaneado em PDF, juntamente com cópia do documento de identificação para o e-mail concurso.pge@uece.br.

44. As informações fornecidas na Ficha Eletrônica de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a

do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta ou que a preencher com dados de terceiros.

45. As informações da Ficha Eletrônica de Inscrição, bem como as alterações processadas até a data de divulgação do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, ficam incorporadas ao Banco de Dados do Concurso e serão utilizadas nos procedimentos referentes ao Concurso. Alterações de dados após essa data, poderão ser autorizadas pela CEV/UECE, após a análise do pleito do requerente.

46. O candidato somente poderá solicitar inscrição no Concurso referente a um único código de opção/Cargo/Área.

47. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

48. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

49. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV/UECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), a relação dos nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

50. O candidato com pedido de inscrição indeferido (não aceito) terá 2 (dois) dias seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso online contra o indeferimento, por meio do sistema do Concurso Público.

51. O recurso de que trata o item anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cev.uece.br, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitos recursos.

52. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.cev.uece.br), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

Capítulo V - Da Participação no Concurso de Pessoas com Deficiência (PcD)

53. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022, Nº 34.726, de 12/05/2022 e Nº 34.821, de 27/06/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

54. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada cargo/área for superior a 5 (cinco).

55. Nos Concursos com distribuição de vagas por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a terceira vaga será reservada a candidatos com deficiência. Nessa situação, o número de vagas reservadas no Concurso para pessoas com deficiência não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 5% (cinco por cento).

56. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

57. Os quantitativos de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência constam do Anexo I deste Edital.

58. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra na legislação a seguir:

58.1. Lei Federal Nº 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual para todos os efeitos legais;

58.2. Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigo 2º;

58.3. Lei Federal Nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA), artigo 1º, § 2º;

58.4. Decreto Federal Nº 3.298/1999, e sua alteração pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, nos artigos 3º e 4º;

59. Para as pessoas consideradas deficientes é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentem sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

60. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar o disposto neste Edital.

61. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e à nota mínima exigida para os demais candidatos. As condições especiais (tratamento diferenciado), deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado Médico referido neste Edital ou de outro atestado específico para condições especiais.

62. Até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato que solicita inscrição concorrendo às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) deverá enviar escaneado, no formato PDF, pelo sistema do concurso o que segue:

a) documento de identificação, em frente e verso, legível;

b) atestado médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, podendo, a critério da CEV/UECE, ser aceito outro atestado médico, que tenha sido emitido em prazo razoável, esteja legível, e contenha as informações indispensáveis para análise do pleito do candidato.

c) Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria – realizado no prazo máximo dos 12 meses anteriores. Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar atestado médico e laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

62.1. A CEV/UECE poderá solicitar exames e laudos complementares para efeito de análise e julgamento do pleito do candidato que solicita concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD).

63. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme estabelecido neste edital, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas para PcD e sua participação no Concurso será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido, solicitação da CEV/UECE referente à regularização de sua situação com relação à documentação enviada.

64. O envio das imagens dos documentos referentes à solicitação de participação como Pessoa com Deficiência é da exclusiva responsabilidade do candidato. A CEV/UECE não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

65. O candidato que, no ato da inscrição, se declare Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha seu pedido de inscrição como PcD (condicional) deferido pela CEV/UECE, e não tenha sido eliminado em nenhuma das fases do Concurso, será submetido à Avaliação Biopsicossocial para confirmação, ou não, da deficiência informada no ato da inscrição e para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área de opção no concurso.

65.1. A convocação para Avaliação Biopsicossocial será feita por Comunicado da CEV/UECE, a ser divulgado no site do Concurso (www.cev.uece.br) em data que constará no Cronograma de Eventos do Concurso, sendo que o resultado definitivo (após recurso) de tal avaliação será também divulgado no mesmo site, antes da divulgação do resultado final do concurso.

66. Poderá ser exigido outro atestado médico, nos moldes estabelecidos neste Edital, expedido por especialista na área da deficiência do candidato e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência para ser apresentado à Comissão da Avaliação Biopsicossocial. Não será fornecida cópia do atestado médico enviado para efeito de solicitação de isenção ou de inscrição para concorrer às vagas reservadas para PcD.

67. Perderá, também, o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial, ou que não tenha sua deficiência confirmada pela Comissão da Avaliação Biopsicossocial.

67.1. O candidato que tiver sua deficiência confirmada, mas que ela seja considerada incompatível com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso, será eliminado do Certame.

67.2. O candidato que não tiver sua deficiência confirmada passará para a ampla disputa e sua continuidade no Certame dependerá de suas notas obtidas nas provas.

68. O candidato inscrito como PcD, que tenha sua deficiência confirmada e considerada compatível com as atribuições do cargo de sua opção no concurso pela Comissão da Avaliação Biopsicossocial, terá seu nome incluído na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes) do código de sua opção, desde que suas notas sejam suficientes para tal inclusão, e na lista especial (somente deficientes) referentes ao código de sua opção, tendo em vista os números-limite, para cada tipo de concorrência (ampla disputa e PcD) que consta no Anexo I deste Edital.

69. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas fases do Concurso, com deficiência não confirmada pela Avaliação Biopsicossocial ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), as vagas remanescentes, por código de opção, serão migradas ao quantitativo de vagas para a ampla disputa, do respectivo código.

69.1. Após a admissão no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de aposentadoria por invalidez.

69.2. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de ser nomeado para ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Capítulo VI – Da Participação de Candidato Negro (Preto ou Pardo)

70. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com as Leis estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e os Decretos Nº 34.534, de 03/02/2022 e Nº 34.726, de 12/05/2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021.

71. De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

72. Nos Concursos públicos com distribuição de cargos por regionalização, especialidade e gênero, sempre que o número de vagas por especialidade, região ou gênero for inferior a 5 (cinco), a segunda vaga será reservada a candidatos negros. Nessa situação, o número de vagas reservadas neste Concurso para pessoas negras não poderá ultrapassar o correspondente à incidência no percentual total de 20% (vinte por cento).
73. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.
74. Os quantitativos de vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos) constam do Anexo I deste Edital.
75. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto e pardo) e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 75.1. A autodeclaração preenchida deverá ser impressa, assinada, colado o documento de identidade (frente e verso) e enviada pelo sistema digital do Concurso no prazo estabelecido no cronograma de eventos.
- 75.2. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.
- 75.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 75.4. Até o final do período de inscrição deste Concurso Público, o candidato poderá acessar o sistema do Concurso Público para desistir de concorrer pela reserva de vagas para candidato negro (preto ou pardo).
- 75.5. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
76. O candidato negro (preto ou pardo) que se declarar com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas reservadas para pessoa com deficiência e às vagas destinadas à ampla disputa, de acordo com a sua classificação no Concurso.
77. Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.
78. Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.
79. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.
80. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.
81. Na hipótese de não haver candidato negro aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla disputa e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
82. A contratação dos candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público observará a ordem de classificação, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla disputa e da reserva de vagas para candidatos negros.
83. Não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidato negro, os candidatos autodeclarados negros classificados dentro do número de vagas oferecido à ampla disputa, considerando-se o fato de que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla disputa quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros.
- Capítulo VII - Das Condições Especiais (Tratamento Diferenciado)**
84. As condições especiais, para candidatos PcD ou não, deverão ser solicitadas no prazo previsto no Cronograma de Eventos, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória digitalizada em formato pdf. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.
85. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais, dentre outras, as seguintes solicitações: prova em Braille; Prova ampliada (fonte calibri tamanho 24); fiscal ledor; fiscal transcritor; auxílio de tradutor em Libras; utilização de lupa; uso de bomba de insulina; uso de aparelho para medição de glicemia; uso de aparelho auditivo; sala térrea e sala para amamentação..
86. A candidata que solicitar condição especial para amamentação de criança até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá levar (apenas) um acompanhante (familiar ou terceiro) maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança.
- 86.1. A candidata lactante que não levar acompanhante, maior de 18 anos, não realizará a prova.
- 86.2. Deverá ser anexada à solicitação de condições especiais a certidão de nascimento da criança, digitalizada em formato pdf.
- 86.3. Haverá prorrogação do tempo de prova para compensação do tempo usado para amamentação, de até 15 minutos por cada amamentação, desde que não ultrapasse 60 minutos no tempo adicional.
- 86.4. No caso de a candidata lactante não ter solicitado condições especiais no prazo estabelecido, devido ao parto ter sido após esse prazo de solicitação, ela poderá fazer por email (concurso.pge@uece.br) até 48 horas antes da realização da prova. A solicitação deverá ser acompanhada de cópia da certidão de nascimento do lactente em formato pdf.
87. O candidato que necessitar de condição especial para realização de provas com pedido de 1 (uma) hora a mais de duração deverá apresentar laudo ou atestado de saúde, produzido por psicólogo ou médico especialista na área de solicitação de tratamento diferenciado. Esses profissionais devem estar devidamente registrados em seu respectivo conselho de classe. O laudo ou atestado de saúde deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:
- 87.1. Código internacional da Doença (CID) do paciente (candidato).
- 87.2. Tempo que trata o paciente (candidato).
- 87.3. Frequência de atendimento ao paciente (candidato).
- 87.4. O tratamento a que está submetido o paciente (candidato).
- 87.5. A medicação prescrita para o tratamento do paciente (candidato).
- 87.6. A especificação no atestado de que o paciente (candidato) necessita de 1 (uma) hora a mais para a realização das provas.
88. Caso o laudo ou atestado de saúde apresentado não contenha todas as informações descritas no item anterior, não será concedido tempo adicional (1 hora) ao candidato.
89. O laudo ou atestado de saúde deverá ser, obrigatoriamente, assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ainda, ter o reconhecimento de firma em cartório.
90. Se necessário, o candidato poderá ser submetido a uma perícia médica, presencial ou remota, para confirmar ou não sua condição para receber tratamento diferenciado.
91. O médico ou psicólogo responsável pelo laudo ou atestado de saúde poderá ser contactado pelos profissionais responsáveis pela perícia médica para esclarecimentos sobre a condição do candidato.
92. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá informar tal situação quando solicitar condições especiais e enviar, pelo sistema eletrônico do Concurso, atestado médico que comprove as informações prestadas.
93. Não será concedido atendimento especial para realização de prova em hospital, residência de candidato ou outro ambiente que não esteja inserido nos locais estabelecidos para aplicação das provas.
94. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos do Concurso, podendo não ser atendido totalmente os pedidos encaminhados.
- Capítulo VIII - Das Condições de Realização das Provas**
95. As informações sobre a datas, locais e horários de aplicação das provas serão disponibilizados exclusivamente no site do Concurso Público (www.cev.uece.br), por meio do Cartão de Informação do Candidato, cuja data de disponibilização constará no Cronograma de Eventos do Concurso.
96. O candidato não poderá alegar desconhecimento com relação à data, ao horário e ao local de realização das provas, para fins de justificar sua ausência.
97. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
98. O candidato receberá no dia de aplicação da prova, um caderno de questões da prova e uma folha de respostas referente às questões.
- 98.1. O candidato deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções que constam no caderno de prova e na folha de resposta, se contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 98.2. A existência de qualquer falha no caderno de questões e/ou na folha de respostas deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A CEV/UECE envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito.
- 98.3. A existência de erros ou imperfeições no caderno de prova, caso não seja reclamado durante a aplicação da prova, não poderá ser arguido posteriormente ou justificar pedido de anulação de questões.
- 98.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela CEV/UECE.

98.5. A Prova Objetiva será corrigida unicamente pela marcação feita na folha de respostas e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.

98.5.1. A correção da Prova Objetiva de cada candidato será feita somente por leitura eletrônica da folha de respostas do candidato.

98.6. Será atribuída nota 0 (zero) à questão de Prova Objetiva:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial definitivo;
- b) que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- c) com mais de uma opção de resposta assinalada, identificada pela leitura eletrônica;
- d) não marcada na folha de respostas;
- e) preenchida fora das especificações contidas na folha de respostas ou nas instruções da prova.

98.7. Não assinar a folha de respostas da Prova Objetiva constitui ato da inteira responsabilidade do candidato que implicará na nulidade da folha de respostas e, por consequência, na eliminação do candidato do Concurso.

98.8. São, ainda, disposições relacionadas com o caderno de questões:

- a) Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, a não ser aos candidatos durante sua aplicação;
- b) O candidato, ao concluir sua prova, não poderá levar consigo o caderno de questões.

98.9. O candidato poderá, para atender às normas de segurança do Concurso, ser submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, a varredura eletrônica, ser fotografado ou filmado, e submetido a identificação datiloscópica.

99. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso Público, devendo comparecer ao mesmo com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul, com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricados em material transparente, e o documento oficial e original de identificação, desde que tenha validade em todo território nacional.

99.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

100. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. Os documentos que são considerados ou não como identidade para efeito deste Concurso estão relacionados no capítulo XVI deste Edital.

100.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

100.2. Se no dia da prova o candidato estiver impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, somente poderá participar da prova se apresentar, à Coordenação de aplicação de prova, cópia simples de registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – BO), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova.

100.2.1. Neste caso o candidato será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.

100.2.2. Será informado ao candidato o prazo para regularização da identificação especial e condicional de conformidade com instruções da CEV/UECE.

100.2.3. O candidato fica ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.

100.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO), o Coordenador Local deverá providenciar sua reprodução (fotocópia) ou fotografá-lo, por câmera de celular, para ser enviada à CEV/UECE, e em seguida devolver o BO ao candidato.

101. O candidato, cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura ou que apresente CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa, será também submetido à identificação especial e condicional.

102. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso Público após o fechamento dos portões.

103. Os candidatos deverão apresentar-se para a realização da prova do Certame trajados de forma adequada para ambiente de realização de prova, sendo vedada a utilização de trajes de banho, bonés, chapéus, gorros e similares.

104. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE.

105. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

105.1. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada ou repetição para nenhuma das provas nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

106. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação do Candidato que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público, e ocupará carteira indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

107. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

107.1. Armas de qualquer natureza. Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova deverão ser adotadas as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acatamento da arma, consistindo da retirada de todos os projéteis (balas) da arma;
- b) A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado debaixo da carteira, tendo o candidato como fiel depositário desses objetos.

107.2. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador etc.). Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos desta natureza deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) Deverão ser desligados;
- b) Os equipamentos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os equipamentos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

107.3. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

107.4. Óculos esportivo, boné, chapéu, lenço de cabelo, bandana ou outros objetos e adereços que não permitam a perfeita visualização da região auricular. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Todos os objetos deverão ser retirados e acomodados embaixo da carteira do candidato.

107.5. Objetos contendo metais, tais como: pulseiras, cordões, anéis e alianças, brincos, gravata, chaveiro, chaves eletrônicas, controle de alarme de veículos etc. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Os objetos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Todos os objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

107.6. Outros objetos, tais como: cartão magnético (cartão de crédito, carteira de estudante, cartão de bilhete único, vale transporte eletrônico e semelhantes), carteira (de cédulas, de documentos, que contenham material que tenha qualquer relacionamento com provas), bem como outros objetos não mencionados, que a critério da CEV/UECE, não possam ser conduzidos durante a prova. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, caso porte consigo algum desses objetos deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) O candidato deverá informar ao fiscal de sala que está de posse de tais objetos;
- b) Os objetos de menor volume deverão, obrigatoriamente, ser colocados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal no ingresso do candidato na sala;
- c) Os objetos de maior e os colocados na embalagem porta-objetos deverão ser acomodados embaixo da carteira do candidato.

107.7. Os objetos colocados embaixo da carteira somente poderão ser retirados pelo candidato após a entrega da folha de respostas e do caderno de Prova Objetiva, ao sair da sala em caráter definitivo.

107.8. Caso o candidato flagrado portando esses objetos, negue-se a entregar ou não permita realizar a vistoria mencionada ou a vistoria identifique que o objeto não se encontra nas condições estabelecidas neste edital, o candidato poderá ser eliminado.

107.9. Não se enquadram nestas exigências de proibição: moedas, clips, grampos, chaves sem chaveiro, caneta e outros objetos correlatos (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo de qualquer natureza etc.), cédulas, lanches, água, embalagens vazias, lenços, papel em branco, carteira (de cédulas, de documentos, desde que não contenham material que tenha qualquer relação com provas).

107.10. Se o candidato estiver portando os objetos de que trata o subitem anterior, a fiscalização poderá sugerir que esses objetos sejam recolhidos e acomodados em embalagem porta-objetos e providenciar sua guarda embaixo da carteira do candidato.

108. Outras disposições relacionadas com medidas de segurança.

108.1. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, e de pequeno lanche, acondicionado ou recondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

108.2. Se a água ou o lanche ou ambos não estiverem na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem anterior, seu uso não será permitido e havendo desrespeito do candidato a tais regras, é motivo de eliminação do Concurso e o candidato deverá ser retirado de sala, pelo Coordenador, para o preenchimento e assinatura do Termo de Eliminação.

108.3. Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular, relógio ou outro equipamento qualquer, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização, no espaço temporal compreendido entre o início da prova e até a saída em definitivo do candidato da sala de prova.

108.4. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

108.5. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

108.6. Após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.

108.7. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

109. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos colocados debaixo da carteira, nem por danos a eles causados, durante a realização da prova.

110. Durante a prova, não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.

111. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e de acesso às salas de provas.

111.1. O candidato que tenha terminado sua prova e que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do concurso.

112. O horário para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção das Provas Objetivas, será determinado pela CEV/UECE.

113. O gabarito oficial preliminar, os enunciados das questões e o espelho da folha de respostas, todos referentes às provas objetivas, serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em datas constantes no Cronograma de Eventos do Concurso.

114. Com relação à folha de respostas da prova, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:

a) marcar o número do gabarito de seu caderno de questões e as respostas das questões;

b) assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de Prova Objetiva;

c) fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e cargo de opção e outros), informações e instruções nela contidas;

d) comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas serão adotadas providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.

114.1. Se no ato da distribuição da folha de resposta pelo fiscal houver troca de folhas e o candidato não comunicar tal fato ao fiscal, para que seja providenciada substituição da folha incorreta pela correta, o candidato será responsabilizado pela omissão da conferência dos dados da folha de resposta e, consequentemente, será eliminado do Certame.

114.2. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva, ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.

114.3. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica com o tubo de tinta e o seu invólucro fabricado em material transparente, de tinta de cor preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, marcando, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida Prova.

114.4. Não haverá substituição das folhas de respostas em função de erro do candidato.

114.5. Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponda ao gabarito oficial definitivo ou que contenha emenda, rasura, ou não apresente resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

114.6. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C, D ou E, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação (total, parcial ou simplesmente por um ponto).

115. Por ocasião da entrega das folhas de respostas da prova objetiva e da folha definitiva de respostas da Prova Dissertativa, será coletada a impressão digital de todos os candidatos presentes.

115.1. Caso o candidato apresente algum problema físico e/ou de saúde que impossibilite a coleta da impressão digital, o mesmo será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.

116. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar Termo de Desistência do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso Público.

117. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

I. chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

II. realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;

III. for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;

IV. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

V. recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete etc.) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular (do ouvido);

VI. for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

VII. fazer, durante a prova, uso de água e/ou lanche com embalagem não transparente e/ou com rótulo;

VIII. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;

IX. ser um dos três últimos candidatos presentes na sala de prova, e tendo concluído sua prova, recusar-se a permanecer em sala, no aguardo dos outros dois candidatos;

X. não entrega o caderno de provas e/ou a folha de respostas ao final de sua prova;

XI. não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno de questões, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de sua Prova Objetiva;

XII. não assinar a folha de respostas da Prova Objetiva ou a folha definitiva de respostas da Prova Discursiva;

XIII. marcar na folha de respostas da Prova Objetiva mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;

XIV. fizer, na folha de respostas da Prova Objetiva, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilitem a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de sua Prova Objetiva;

XV. identificar a folha definitiva de respostas da Prova Discursiva fora do local expressamente indicado;

XVI. não devolver a folha de resposta da Prova Objetiva no ato da assinatura da Lista de Presença, por ocasião da saída definitiva da sala de prova;

XVII. não devolver a folha definitiva de respostas da Prova Discursiva no ato da assinatura da Lista de Presença, por ocasião da saída definitiva da sala de prova;

XVIII. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público;

XIX. não permitir a coleta de impressão digital, a Identificação Especial e Condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, a coleta de assinatura ou recusar-se a fazer transcrição de frases;

XX. desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

XXI. praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;

XXII. descumprir qualquer das instruções das provas;

XXIII. fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

XXIV. não atender às determinações do presente Edital, de seus anexos, de disposições complementares contidas em comunicado, aviso, boletim informativo, Cartão de Informação do Candidato, instruções da capa de prova, de folha de respostas de prova.

Capítulo IX - Da Prova Objetiva

118. A 1ª Fase do Concurso Público é composta de avaliação escrita, com 80 (oitenta) questões, aferida por meio de aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE e de conformidade com este Edital.

119. No Anexo II deste Edital, constam tabelas referentes às Provas Objetivas da 1ª fase, por código de opção, contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfis mínimos de aprovação na prova.

120. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que

120.1. Não comparecer a prova objetiva no dia e horário marcados;

120.2. Não obtiver o perfil mínimo de aprovação descrito no Anexo II deste Edital.

121. Os conteúdos programáticos das disciplinas que comporão as provas encontram-se no Anexo III deste Edital.

122. O programa das disciplinas das provas estabelece o limite de abrangência dos conteúdos, baseados nos quais as questões das provas são elaboradas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que tais questões contemplem todos os assuntos descritos no referido programa.

Capítulo X - Da Prova Discursiva

123. A 2ª Fase do Concurso consistirá em uma Prova Discursiva, Estudo de Caso, composto de 2 (duas) questões práticas, de caráter classificatório e eliminatório, a fim de avaliar o domínio dos temas abordados, a experiência do candidato e sua adequabilidade às atribuições do cargo, devendo o candidato apresentar por escrito suas soluções.

124. A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva, em turno diferente.

125. A Prova Discursiva totalizará 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos por cada uma das questões.

126. Não será admitida qualquer tipo de consulta na Prova Discursiva.

127. Somente terão as provas discursivas corrigidas o candidato que atenda simultaneamente às seguintes condições:

127.1. Atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva e;

127.2. Que foram classificados até o limite de dez vezes o número de vagas de cada código de opção, acrescidos dos candidatos empatados na última posição.

127.3. O candidato que não tiver sua prova discursiva corrigida estará eliminado do Concurso.

128. A prova discursiva de cada candidato será avaliada quanto ao domínio do conhecimento específico na área de atuação e a modalidade escrita de Língua Portuguesa.

129. As provas serão corrigidas por 02 (dois) examinadores, mantendo-se o sigilo dos candidatos, e serão identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Executiva do Vestibular/UECE, antes das correções das mesmas

129.1. O candidato que identificar a prova fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do certame.

130. O resultado final da prova discursiva será obtido partir da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

131. Será divulgado no site do Concurso (www.cev.uece.br) o espelho de Correção de Prova Discursiva, contendo as respostas esperadas pela banca examinadora.

132. Somente será considerada para a correção da Prova Discursiva a Folha Definitiva de Respostas, não sendo consideradas respostas em folhas de rascunho ou no caderno de questões da Prova Discursiva.

133. Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto, ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a 0,00 (zero) ponto.

134. Será automaticamente desclassificado e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 40,00 (quarenta) pontos no somatório das 02 (duas) questões discursivas ou obtiver nota 0,00 (zero) em qualquer das questões.

Capítulo XI - Da Avaliação Biopsicossocial

135. Serão convocados, por Comunicado da CEV/UECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso como pessoa com deficiência (PcD) para se submeterem a avaliação Biopsicossocial.

136. O candidato PcD convocado para Avaliação Biopsicossocial submeter-se-á a avaliação realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, de responsabilidade da CEV/UECE, formada por três profissionais capacitados, dentre os quais um deverá ser médico, e dois profissionais da carreira a que o candidato concorre, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377 do STJ, da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

137. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;

b) a natureza das atribuições do emprego público de opção do candidato;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições do emprego público;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) a compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência apresentada pelo candidato.

138. No resultado da avaliação da deficiência, quando necessária, deverão ser descritos os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação.

139. A compatibilidade entre as atividades e atribuições típicas do emprego público e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida pela Avaliação Biopsicossocial, adotando como paradigma a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, na qual foi expressamente afirmado que: "a banca examinadora responsável, [...] respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos cujas necessidades especiais os impossibilite do exercício das atribuições inerentes ao cargo para o qual estiver concorrendo", confirmada pelas decisões de 23 de maio de 2013 e de 6 de agosto de 2013, no âmbito do referido Recurso Extraordinário.

140. Na Avaliação Biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, levando em consideração o conjunto de características de cada candidato e sua respectiva adequação para o desempenho das atribuições do emprego público de sua opção no Concurso.

141. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munido de documento de identidade original, podendo constar no instrumento convocatório a apresentação de atestado médico em formulário padronizado disponibilizado no site do Concurso, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, a inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, podendo, ainda, quando se tratar:

a) De deficiência auditiva, apresentar, além de atestado médico, exame audiométrico – audiometria – realizado no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de realização da data de inscrição no Concurso.

b) De deficiência visual, apresentar atestado médico e laudo oftalmológico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

c) De deficiência física, apresentar laudos e exames com as devidas imagens, quando for o caso.

142. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, se enquadre em, pelo menos, uma das seguintes condições:

a) não apresentar atestado médico, ou exames complementares, ou exame de audiometria, ou laudo oftalmológico, ou outra requisição solicitada, na forma estabelecida na convocação;

b) deixar de cumprir as exigências de que trata este edital e/ou o documento convocatório para a avaliação;

c) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

d) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

e) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;

f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no capítulo XVI deste edital.

143. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral, se seu desempenho no Certame for suficiente para tal inclusão.

144. O candidato com deficiência que for reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da defici

e atribuições do emprego de sua opção será eliminado do Concurso.

145. As vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) para um cargo que se tornaram remanescentes em virtude do resultado da avaliação Biopsicossocial migrarão para o segmento da ampla disputa deste mesmo cargo.

Capítulo XII - Do Procedimento de Heteroidentificação

146. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação, por terceiros, da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

147. Aos procedimentos de heteroidentificação, de que trata este Edital, serão aplicadas as normas e disposições do Decreto Estadual Nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022 e da Resolução Nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências.

147.1. De conformidade com a Lei Estadual Nº 17.436, de 25/03/2021, alterada pela Lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

148. Serão convocados, por Comunicado da CEV/UECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), cujos nomes constam nas listagens (condicionais) de ordenação para se submeterem ao Procedimento de heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.

149. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

149.1. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

150. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato.

151. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização presencial do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

152. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou de outros tipos de processos seletivos.

153. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

153.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

153.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

153.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

154. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;
- b) Se recusar a ser filmado;
- c) Prestar declaração falsa;
- d) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

154.1. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

154.2. Na hipótese de constatação de falsidade, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

155. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

156. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla disputa, de acordo com a sua classificação no Concurso.

157. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.

Capítulo XIII - Dos Recursos

158. Será admitido recurso administrativo contestando:

158.1. O indeferimento (não aceitação):

- a) do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) do pedido de inscrição;
- c) do pedido de condições especiais (tratamento diferenciado), total ou parcial, para realização das provas;
- d) do pedido do benefício de jurado, previsto na legislação, para efeito de desempate na classificação;

158.2. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito oficial preliminar das provas objetivas;

158.3. O resultado preliminar da correção da Prova Discursiva;

158.4. O resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial para candidatos PcD;

158.5. O resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação para candidatos negros;

158.6. A classificação final preliminar do Concurso Público, por código de opção e por segmento de concorrência (ampla disputa, negro e PcD).

159. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site do Concurso Público (www.cev.uece.br), na forma prevista neste Capítulo, no prazo de 2 (dois) dias úteis ao da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do segundo e último dia do prazo de recurso.

159.1. Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

159.2. Não será admitido, por via administrativa, recurso questionando resultados de recursos, ressalvados os casos previstos neste Edital.

159.3. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site do Concurso Público (www.cev.uece.br).

160. Documentos novos ou de complementação enviados em prazo recursal serão, a critério da CEV/UECE, considerados para efeito de análise e julgamento de recursos, desde que tais documentos estejam de acordo com as regras estabelecidas no Edital do Certame.

161. Na Prova Objetiva, a pontuação da questão que venha a ser anulada, será atribuída a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas, independentemente de ter acertado ou não a questão considerando o gabarito oficial.

162. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

163. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recursos referentes aos eventos do Concurso Público de que trata este Edital.

Capítulo XIV - Do Resultado Final do Concurso Público

164. A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma das 2 (duas) pontuações obtidas na Prova Objetiva, e na Prova Discursiva.

165. Serão classificados, dentro do limite das vagas e no cadastro de reserva, no Concurso, por código de opção e pelos segmentos de concorrência (ampla disputa, negro ou PcD), os candidatos não eliminados em nenhuma das fases do Concurso, que tenham obtido nota final suficiente para que inclua seu nome na lista de ordenação decrescente das notas alcançadas pelos candidatos até a posição correspondente ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas por código de opção, descritas no Anexo II deste Edital, após aplicados os critérios de desempate.

166. Os candidatos que não obtiverem classificação suficiente para compor o Cadastro de Reserva conforme descrito no item acima estarão eliminados do Concurso.

167. O resultado final do Concurso constará de listagens de:

167.1. Classificação Geral, por código de opção, consistindo dos nomes dos candidatos que concorrem pela ampla disputa, pelas vagas reservadas a negros e pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência, incluindo os candidatos classificados no limite das vagas e no cadastro de reserva;

167.2. Classificação Especial (Negro), por código de opção, consistindo somente dos nomes dos candidatos que concorrem pelas vagas reservadas a pessoas negras, incluindo os candidatos classificados dentro das vagas reservadas e no cadastro de reserva.

167.3. Classificação Especial (PcD), por código de opção, consistindo somente dos nomes dos candidatos que concorrem pelas vagas reservadas a pessoas com deficiência, incluindo os candidatos classificados dentro das vagas reservadas e no cadastro de reserva.

168. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso Público, optantes pelo mesmo código de opção, por ocasião da elaboração das listagens de classificação, no desempate, de cada "bloco" de candidatos empatados, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo o primeiro critério de desempate se um dos empatados do "bloco" tiver mais de 60 (sessenta) anos;
- b) obtiver a maior pontuação referentes às disciplinas de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva da 1ª Etapa;
- c) ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/08 e a data de término do período das inscrições, com comprovação desta condição enviada para a CEV/UECE no período de inscrição.
- d) maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

168.1. Persistindo o empate entre os candidatos, em qualquer dos códigos de opção, depois de aplicados todos os critérios, o desempate será feito por sorteio, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do primeiro dia (D1) imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva da 1ª fase;
- b) se a soma dos algoritmos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem das inscrições será crescente e os candidatos empatados serão classificados de acordo com esta ordem;
- c) se a soma dos algoritmos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem das inscrições será decrescente e os candidatos empatados serão classificados de acordo com esta ordem.

168.2. No caso de não haver extração no primeiro dia (D1), será considerada a extração realizada no primeiro dia imediatamente anterior a D1.

169. O resultado final do Concurso, consistindo das listagens de classificação por código de opção, será homologado por Ato conjunto dos titulares da Procuradoria Geral do Estado do Ceará e da Secretaria Executiva de Gestão e Governo Digital da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Capítulo XV - Do Provimento dos Cargos

170. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem das listagens de classificação, por código de opção.

170.1. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação geral da ampla concorrência, da classificação especial dos candidatos com deficiência e da classificação especial dos candidatos negros.

171. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo. A convocação será feita por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

172. Na convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

- a) entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no Capítulo II deste Edital;
- b) apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial;
- c) atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

172.1. Os exames complementares exigidos pela perícia médica serão custeados pelo próprio candidato.

173. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o Capítulo II deverão ser apresentados até a data da posse, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias sem autenticação.

174. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da PGE/CE, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite das vagas, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou os cargos constantes do Concurso regido por este Edital.

Capítulo XVI - Disposições Finais

175. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
 - b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
 - c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
 - d) Passaporte brasileiro;
 - e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
 - f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);
 - g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), modelo físico, com foto;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) apresentadas em versão disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa, nesta situação o candidato poderá participar da prova, desde que seja submetido à Identificação Especial e Condicional;
 - i) Carteira Nacional de registro migratório (CNRM) para candidatos estrangeiros;
 - j) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
176. Para todos os efeitos deste Concurso Público, NÃO serão aceitos como documento de identidade:
- a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
 - b) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - c) Certificado de reservista;
 - d) CPF;
 - e) Carteiras de estudante;
 - f) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
 - g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
 - h) Imagem da identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;
 - i) Carteira de Trabalho por aplicativo digital, mesmo que impressa;
 - j) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital;
 - k) Passaporte estrangeiro.

177. Para todos os efeitos deste Concurso, os horários referentes a seus eventos serão os horários oficiais do Estado do Ceará, mesmo que haja horário de verão vigente.

178. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados ou classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br).

179. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase ou evento correspondente, circunstância que será tornada pública no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada em Comunicado da CEV/UECE, no site do Concurso.

180. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e cadastrais de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

181. O candidato deverá manter seus dados e endereço atualizados:

- 181.1. Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso Público;
- 181.2. Na PGE/CE, após a homologação do resultado final do Concurso Público.
- 181.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados e endereço.

182. Serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br) o presente Edital, o resultado final do Concurso e sua homologação.

183. Convocações e resultados inerentes ao Certame serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso Público (www.cev.uece.br) durante seu andamento.

184. Se, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado do Concurso, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas, eventos e fases e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.

185. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.

186. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

187. O candidato poderá solicitar reclassificação (final de fila), e passará a ser posicionado após a última posição do cadastro de reserva, referente ao cargo de sua opção no Concurso.

188. A PGE/CE e a CEV/UECE não assumem qualquer responsabilidade com despesas relacionadas com obtenção de documentos, realização de exames, pagamento de transporte, hospedagem, alimentação dos candidatos durante todas as fases e eventos deste Concurso, bem como com ressarcimento relativo a materiais, objetos, equipamentos e documentos esquecidos ou extraviados nos locais de prova e de realização de fases e eventos do Concurso.

189. Todas as informações relativas ao Concurso Público estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail do Concurso (concurso.pge@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital e durante o andamento do Concurso, o qual finalizará com a divulgação do ato de homologação do resultado final do Concurso.

190. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo oferecido neste Concurso poderá ensejar o seu desligamento do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, sem direito à indenização ou qualquer ônus para o Estado do Ceará.

191. A FUNECE/CEV/UECE é responsável pela execução do Concurso Público durante seu andamento não lhe caben

nomeação, posse, lotação de candidatos aprovados e classificados, tendo em vista que sua atuação no Certame se encerra com a divulgação do resultado final do Concurso no Diário Oficial do Estado do Ceará.

192. As disposições do Capítulo VII que tratam das condições de realização da Prova Objetiva da 1ª fase do Concurso, aplicam-se, no que couber, aos eventos da 2ª fase do Concurso.

193. A remuneração para o cargo de Técnico de Representação Judicial é prevista da seguinte forma:

193.1. Vencimento-base, no valor de R\$ 5.938,70 (cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos);

193.2. Prêmio de desempenho, com limite máximo de percepção mensal correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do cargo de provimento de Técnico de Representação Judicial da Procuradoria-Geral do Estado.

193.3. Gratificação de titulação conferida aos ocupantes dos cargos/funções de Técnico de Representação Judicial, desde que relacionada com o cargo/função exercida, nos percentuais de 15% (quinze por cento) para o título de especialista, 30% (trinta por cento) para o título de Mestre e 60% (sessenta por cento) para o título de Doutor.

194. A carga horária de trabalho é de 40 (trinta) horas semanais.

195. Os casos omissos e duvidosos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes às fases e eventos do Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE, Organizadora e Executora do Concurso, e os demais casos pela CEV/UECE juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público, constituída no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Ceará e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I DO EDITAL Nº01/2024- PGE/SEPLAG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Denominação do cargo, níveis de ensino, códigos de opção, vagas por segmento de concorrência, números-limites de habilitados para a 2ª Fase (Prova discursiva), por código de opção.

CÓD	CARGO/ÁREA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	VAGAS OFERTADAS				QUANTIDADE DE HABILITADOS PARA A 2ª FASE (PROVA DISCURSIVA)			
			AD	NEGRO	PCD	TOTAL	AD	NEGRO	PCD	TOTAL
1	Técnico de Representação Judicial / Direito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	14	4	1	19	140	40	10	190
2	Técnico de Representação Judicial / Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC e registro no respectivo órgão de classe.	5	1	1	7	50	10	10	70
3	Técnico de Representação Judicial / Contabilidade	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC e registro no respectivo órgão de classe.	4	1	0	5	40	10	0	50
4	Técnico de Representação Judicial / Engenharia Civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC e registro no respectivo órgão de classe.	1	0	0	1	10	0	0	10
5	Técnico de Representação Judicial / Engenharia de Produção	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Produção fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC e registro no respectivo órgão de classe.	1	0	0	1	10	0	0	10
6	Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software.	3	1	0	4	30	10	0	40
7	Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação - Infraestrutura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento de Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software.	2	1	0	3	20	10	0	30
			30	8	2	40	300	80	20	400



ANEXO II DO EDITAL Nº01/2024- PGE/SEPLAG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Tabelas descritivas das Provas Objetivas da 1ª Fase do Concurso contendo Disciplinas/Tópicos Gerais, números de questões e seus valores e os perfis mínimos de aprovação na prova.

Técnico de Representação Judicial / Direito

GRUPO	DISCIPLINAS/TÓPICOS GERAIS	QUESTÕES	VALOR	MÁXIMO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,25	12,5
	Estatuto do Servidor Público Estadual e Lei Orgânica da PGE	5	1,25	6,25
Conhecimentos Específicos	Direito Constitucional	10	1,25	12,5
	Direito Administrativo	10	1,25	12,5
	Direito Civil	10	1,25	12,5
	Direito Processual Civil	10	1,25	12,5
	Direito Tributário e Financeiro	10	1,25	12,5
	Direito Ambiental	05	1,25	6,25
	Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	10	1,25	12,5
TOTAL		80	—	100

Perfil mínimo de aprovação: 50% por Grupo e não zerar em nenhuma das Disciplinas/Tópicos Gerais

Técnico de Representação Judicial / Administração

GRUPO	DISCIPLINAS/TÓPICOS GERAIS	QUESTÕES	VALOR	MÁXIMO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,25	12,5
	Noções de Direito Constitucional	8	1,25	10,0
	Noções de Direito Administrativo	7	1,25	8,75
	Estatuto do Servidor Público Estadual e Lei Orgânica da PGE	5	1,25	6,25
Conhecimentos Específicos	Administração geral	10	1,25	12,5
	Qualidade no setor público	10	1,25	12,5
	Inovação no setor público e empreendedorismo	10	1,25	12,5
	Equidade e inclusão social	10	1,25	12,5
	Administração financeira e orçamentária aplicada ao setor público	10	1,25	12,5
TOTAL		80	—	100

Perfil mínimo de aprovação: 50% por Grupo e não zerar em nenhuma das Disciplinas/Tópicos Gerais.

Técnico de Representação Judicial / Contabilidade

GRUPO	DISCIPLINAS/TÓPICOS GERAIS	QUESTÕES	VALOR	MÁXIMO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,25	12,5
	Noções de Direito Constitucional	8	1,25	10,0
	Noções de Direito Administrativo	7	1,25	8,75
	Estatuto do Servidor Público Estadual e Lei Orgânica da PGE	5	1,25	6,25
Conhecimentos Específicos	Contabilidade Geral	10		

GRUPO	DISCIPLINAS/TÓPICOS GERAIS	QUESTÕES	VALOR	MÁXIMO
	Auditoria	10	1,25	12,5
	Contabilidade pública	10	1,25	12,5
	Administração Orçamentária e financeira e Patrimonial	10	1,25	12,5
	Legislação aplicável à contabilidade	10	1,25	12,5
TOTAL		80	--	100

Perfil mínimo de aprovação: 50% por Grupo e não zerar em nenhuma das Disciplinas/Tópicos Gerais.

Técnico de Representação Judicial / Engenharia Civil

GRUPO	DISCIPLINAS/TÓPICOS GERAIS	QUESTÕES	VALOR	MÁXIMO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,25	12,5
	Noções de Direito Constitucional	8	1,25	10,0
	Noções de Direito Administrativo	7	1,25	8,75
	Estatuto do Servidor Público Estadual e Lei Orgânica da PGE	5	1,25	6,25
Conhecimentos Específicos	Legislação, Normas e Regulamentações (Avaliação, perícia, laudos e pareceres técnicos)	10	1,25	12,5
	Serviços técnicos (Projetos e desenhos)	10	1,25	12,5
	Fiscalização de obra	10	1,25	12,5
	Orçamento, avaliação e controle de qualidade de serviços contratados	10	1,25	12,5
	Operação, acompanhamento e manutenção	10	1,25	12,5
TOTAL		80	--	100

Perfil mínimo de aprovação: 50% por Grupo e não zerar em nenhuma das Disciplinas/Tópicos Gerais.

Técnico de Representação Judicial / Engenharia de Produção

GRUPO	DISCIPLINAS/TÓPICOS GERAIS	QUESTÕES	VALOR	MÁXIMO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,25	12,5
	Noções de Direito Constitucional	8	1,25	10,0
	Noções de Direito Administrativo	7	1,25	8,75
	Estatuto do Servidor Público Estadual e Lei Orgânica da PGE	5	1,25	6,25
Conhecimentos Específicos	Fundamentos de Engenharia de Produção	10	1,25	12,5
	Tecnologia da Informação e Sistemas de Informação	10	1,25	12,5
	Gestão	10	1,25	12,5
	Análise de Custos e Estatística	10	1,25	12,5
	Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras (NRs)	10	1,25	12,5
TOTAL		80	--	100

Perfil mínimo de aprovação: 50% por Grupo e não zerar em nenhuma das disciplinas/Tópicos Gerais.

Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas

GRUPO	DISCIPLINAS/TÓPICOS GERAIS	QUESTÕES	VALOR	MÁXIMO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,25	12,5
	Noções de Direito Constitucional	8	1,25	10,0
	Noções de Direito Administrativo	7	1,25	8,75
	Estatuto do Servidor Público Estadual e Lei Orgânica da PGE	5	1,25	6,25
Conhecimentos Específicos	Estrutura de dados e Programação orientada a Objetos	10	1,25	12,5
	Banco de Dados	10	1,25	12,5
	Padrões arquiteturais de software e gestão de projetos	10	1,25	12,5
	Desenvolvimento Web	10	1,25	12,5
	Segurança da informação	10	1,25	12,5
TOTAL		80	--	100

Perfil mínimo de aprovação: 50% por Grupo e não zerar em nenhuma das disciplinas/Tópicos Gerais.

Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação – Infraestrutura

GRUPO	DISCIPLINAS/TÓPICOS GERAIS	QUESTÕES	VALOR	MÁXIMO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,25	12,5
	Noções de Direito Constitucional	8	1,25	10,0
	Noções de Direito Administrativo	7	1,25	8,75
	Estatuto do Servidor Público Estadual e Lei Orgânica da PGE	5	1,25	6,25
Conhecimentos Específicos	Sistemas Operacionais	10	1,25	12,5
	Redes de Computadores	10	1,25	12,5
	Segurança de Redes	10	1,25	12,5
	Gestão e armazenamento de Dados	10	1,25	12,5
	Computação em Nuvem e Data Centers	10	1,25	12,5
TOTAL		80	--	100

Perfil mínimo de aprovação: 50% por Grupo e não zerar em nenhuma das disciplinas/Tópicos Gerais.

ANEXO III DO EDITAL Nº01/2024- PGE/SEPLAG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Conteúdo programático das disciplinas integrantes das Provas Objetivas da 1ª fase do Concurso.

1 - Técnico de Representação Judicial / Direito

Conhecimentos Gerais (Técnico de Representação Judicial / Direito)

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos variados e análise de tipos e gêneros textuais;
2. Coerência textual, textualidade e processos referenciais;
3. Domínio da estrutura morfosintática do período, Concordância e Regência verbais e nominais;
4. Significação das palavras e variação linguística;
5. Ortografia oficial e noções básicas de redação oficial.

Estatuto do Servidor Público Estadual e Lei Orgânica da PGE

Lei Estadual nº 9.826/1974 e suas alterações. Lei Complementar Estadual 58/06 e suas alterações.

Conhecimentos específicos (Técnico de Representação Judicial / Direito)

Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto e classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade, vigência e eficácia das normas constitucionais; interpretação constitucional. Princípios fundamentais. Ações Constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; súmula vinculante; repercussão geral.

2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos.

3. Organização político-administrativa: União; Estados; Municípios; Distrito Federal; Territórios; intervenção federal e estadual. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos.

4. Organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Legis

www.concursoz.com.br

legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais; Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Juizes do Trabalho. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública.

5. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica; política urbana; política agrícola e fundiária e reforma agrária. Ordem social: disposições gerais; seguridade social; saúde; previdência social; assistência social; educação; cultura; comunicação social; meio ambiente; indígenas.

Direito Administrativo

1. Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Serviços públicos: conceito, regime jurídico, princípios, titularidade e competência. Delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação.

2. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicas. Terceiro Setor: Organizações Sociais: Lei nº 9.637/1998 e suas alterações. Serviços públicos: conceito; classificação e princípios; formas de prestação e meios de execução; concessão; permissão e autorização. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público: Lei nº 9.790/1999 e suas alterações.

3. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): disposições gerais, direitos e deveres dos administrados. Controle da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado; evolução histórica; responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro; responsabilidade por ato comissivo do Estado; responsabilidade por omissão do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano e direito de regresso. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.

4. Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Pregão: Lei nº Federal nº 10.520/2002 e suas alterações. Consórcios Públicos: Lei Federal 11.107/95 e suas alterações. Convênios administrativos.

5. Bens públicos: regime jurídico; classificação; administração; aquisição e alienação; utilização; autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; tombamento; requisição administrativa; ocupação temporária; limitação administrativa.

Direito Civil

1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro (Decreto-Lei 4.657/42 e suas alterações). Pessoas naturais: conceito; início da pessoa natural; personalidade; capacidade; direitos da personalidade. Nome civil; estado civil; domicílio; ausência. Pessoas jurídicas: disposições gerais; conceito e elementos caracterizadores; constituição; extinção; capacidade e direitos da personalidade. Sociedades de fato. Associações. Sociedades. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios.

2. Bens: das diferentes classes. Ato; fato e negócio jurídico: disposições gerais; representação; condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Prescrição e decadência.

3. Do direito das obrigações: modalidades das obrigações. Transmissão; adimplemento e extinção. Inadimplemento. Contratos: princípios; classificação; contratos em geral; interpretação; extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil.

4. Direito das coisas. Posse e propriedade. Direitos reais em espécie.

5. Do Direito de Família: direito pessoal; casamento; relações de parentesco; dissolução da sociedade e do vínculo conjugal; da proteção da pessoa dos filhos; do poder familiar; dos alimentos. Tutela e Curatela. Direito das Sucessões: sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.

Direito Processual Civil

1. Novo Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais.

2. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Sujeitos Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo.

3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo.

4. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação.

5. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos.

6. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ações Possessórias.

Direito Tributário e Financeiro

1. Normas gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Hipótese de incidência: conceito e aspectos. Fato gerador.

2. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária.

3. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. Garantias e privilégios do crédito tributário.

4. Direito financeiro: conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. Orçamento público. Conceito, espécies e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Espécies e tramitação legislativa. Disciplina constitucional dos precatórios.

5. Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Conceito e classificação de despesa pública. Receita pública. Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Dívida e endividamento. Crédito público. Conceito e classificação de crédito público. Natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000 e suas alterações).

Direito Ambiental

1. Direito ambiental constitucional. Conceito de meio ambiente. Meio ambiente como direito fundamental. Princípios de direito ambiental: prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, protetor-recebedor, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional.

2. Política Nacional de Meio Ambiente. SISNAMA: estrutura e funcionamento (Lei nº 6.938/1981 e suas alterações). Lei Complementar 140/2011 e suas alterações. Resolução do CONAMA nº 1/1986 e suas alterações. Resolução do CONAMA nº 237/1997 e suas alterações. Resolução do CONAMA nº 378/2006 e suas alterações. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985/00 e suas alterações). Áreas de preservação permanente.

3. Responsabilidade ambiental (civil, administrativa e penal). Responsabilidade penal da pessoa jurídica.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho

1. Princípios e fontes do direito do trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção. Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. Empregado e empregador (conceito e caracterização). Poderes do empregador no contrato de trabalho.

2. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral. O jus variandi. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. Rescisão do contrato de trabalho: justa causa; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca. Indenização. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Formas de estabilidade. Despedida e reintegração de empregado estável. Duração do trabalho: jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação.

Trabalho noturno e trabalho extraordinário. Sistema de compensação de horas. Direito às férias e sua duração. Concessão e época das férias. Remuneração e abono de férias. Salário e remuneração: conceito e distinções. Composição do salário. Modalidades de salário. Formas e meios de pagamento do salário. 13º salário. Salário-mínimo. Irredutibilidade e garantia. Equiparação salarial. Princípio da igualdade de salário. FGTS. Segurança e medicina no trabalho. CIPA. 3. Terceirização na Administração Pública e Responsabilidade da Administração Pública. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Direito de greve e serviços essenciais. Desvio de função.

4. Competência da justiça do trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. Procedimentos nos dissídios individuais. Reclamação. Jus postulandi. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvenção. Partes e procuradores. Audiência. Conciliação. Instrução e julgamento. Justiça gratuita. Provas no processo do trabalho. Recursos no processo do trabalho: disposições gerais; efeitos suspensivo e devolutivo. Recursos no processo de cognição. Recursos no processo de execução.

5. Processos de execução. Liquidação. Modalidades da execução. Embargos do executado. Prescrição e decadência no processo do trabalho. Ação rescisória no processo do trabalho. Mandado de segurança: cabimento no processo do trabalho. Dissídios coletivos.

Conhecimentos Gerais (comum às áreas de Administração, Contabilidade, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Tecnologia da Informação – Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação – Infraestrutura)

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos variados e análise de tipos e gêneros textuais;
2. Coerência textual, textualidade e processos referenciais;
3. Domínio da estrutura morfosintática do período, Concordância e Regência verbais e nominais;
4. Significação das palavras e variação linguística;
5. Ortografia oficial e noções básicas de redação oficial.

Noções de Direito Constitucional

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos.
2. Organização político-administrativa. União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração pública. Disposições gerais, servidores públicos.
3. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário. Competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Composição e competências.
4. Funções essenciais à justiça. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública

Noções de Direito Administrativo

1. Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.
2. Agentes públicos. Espécies e classificação. Cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder.
3. Licitação: princípios; modalidades; contratação direta; dispensa e inexigibilidade; procedimento. Contratos administrativos; conceitos e características. Controle da Administração Pública.
4. Controle exercido pela Administração Pública. Controle judicial. Controle legislativo. Controle e responsabilização da administração. Controles administrativo, judicial e legislativo. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (Improbidade administrativa).
5. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado.

Estatuto do Servidor Público Estadual e Lei Orgânica da PGE

Lei Estadual nº 9.826/1974 e suas alterações. Lei Complementar Estadual 58/06 e suas alterações.

2 - Técnico de Representação Judicial / Administração – Conhecimentos Específicos

1. Administração geral: Evolução da administração. Abordagens da administração (clássica à contingencial). Plano de Reforma do Estado. Racionalização dos recursos públicos. Aplicação de práticas de controle interno e auditoria. Descentralização Administrativa. Governança pública. Gestão compartilhada de serviços públicos com governos locais. Transparência e controle social. Gestão por resultados. Parcerias público-privadas. Reforma do aparelho do estado. Sustentabilidade fiscal. Regionalização no plano de reforma. Planos regionais. Comunicação eficaz sobre as mudanças. Programas de cooperação técnica;
2. Qualidade no Setor Público: Conceitos, princípios e evolução da qualidade. Planejamento e controle da qualidade. Modelos, sistemas e ferramentas da qualidade aplicadas ao setor público. Melhoria em operações. Qualidade em serviços: projeto, desenho de processos, programação de serviços e controle de qualidade. Melhoria contínua. Administração do patrimônio público. Procedimentos para a administração patrimonial. Segurança patrimonial. A governança pública e a administração do patrimônio. Gestão de estoques no setor público. Lei 4320/1964 e suas alterações;

3. Inovação no Setor Público e empreendedorismo governamental: Laboratórios de inovação no setor público. Fatores facilitadores e limitadores da inovação no setor público. Difusão de inovações. Inovação nos serviços. Empreendedorismo Governamental. Empreendedorismo público e privado. Administração Estratégica. Planejamento estratégico, tático e operacional: missão, visão, propósito, análise SWOT (FOFA) simples e cruzada, indicadores, matriz GUT, ferramenta SW2H. Administração por objetivos. Gestão de Projetos Públicos. Estratégias e Técnicas de planejamento, programação e controle de projetos (técnicas de redes, PERT/CPM, ROY e cronogramas);

4. Equidade e inclusão social: Cidadania e Direitos Sociais no Brasil. Gestão Ambiental e Sustentabilidade no setor público. Responsabilidade Social e Terceiro Setor. Programas de ações afirmativas. A Gestão de Pessoas no Setor Público. O ciclo da gestão de pessoas: admissão, desenvolvimento, remuneração e desempenho no Serviço Público. Cargos, remuneração, incentivos e benefícios do Servidor Público. Carreiras: estruturação de cargos e funções no setor público. Política e gestão estratégica de pessoas na Administração Pública. Gestão de competências e desenvolvimento de pessoas. Higiene e segurança no trabalho;
5. Administração financeira e orçamentária aplicada ao setor público: Orçamento público. Finanças Públicas. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Gestão democrática de organização de recursos: orçamento participativo. Lei de Responsabilidade fiscal. Processos de licitação, contratos e convênios. Licitação: aspectos gerais, princípios constitucionais, dispensa e inexigibilidade. O processo de licitação: modalidades, fases, revogação e invalidação, controle. Gestão de Contratos. Licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133/2021.

3 - Técnico de Representação Judicial / Contabilidade – Conhecimentos Específicos

1. Contabilidade Geral: Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. Variação do patrimônio líquido. Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Caixa e competência. Escrituração contábil. Demonstrações contábeis e Notas explicativas às demonstrações contábeis;

2. Auditoria: Normas Brasileiras de Contabilidade de Auditoria – NBC TA e NBC PA. Amostragem em Auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Evidências de auditoria. Procedimentos de auditoria. Identificação de fraudes na escrita contábil. Controle, fiscalização e prestação de contas;

3. Contabilidade pública: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais. Mensuração de ativos e de passivos. Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e Notas explicativas às demonstrações contábeis. MCASP 8ª edição. Regime contábil. Consolidação das demonstrações contábeis;

4. Administração Orçamentária e financeira e Patrimonial: Orçamento público: Conceito. Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário. Plano plurianual, Diretrizes orçamentárias e Orçamento anual. Classificações orçamentárias. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira; Receita pública e Despesa pública: Conceito e classificações, estágios. Restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Alterações orçamentárias;

5. Legislação aplicável à contabilidade: Lei nº 4.320/1964; 7.3 Lei de responsabilidade fiscal; Decreto Lei nº 200/64

4 - Técnico de Representação Judicial / Engenharia Civil – Conhecimentos Específicos

1. Legislação, Normas e Regulamentações (Avaliação, perícia, laudos e pareceres técnicos): ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Conhecimento das normas que regem a construção civil no Brasil; NBR 14.653: Normas específicas que tratam da avaliação de imóveis, incluindo métodos e procedimentos. NBR 14.660: Relacionada ao valor de mercado e critérios de análise. NBR 13.752: Perícias de Engenharia na construção civil. Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002): Artigos que abordam a propriedade, usucapião e contratos de compra e venda. Planos Diretores: Legislações locais que definem o uso e ocupação do solo nas cidades. Normas Regulamentadoras (NRs): Conhecimento sobre normas de segurança e saúde no trabalho, que podem impactar avaliações de imóveis comerciais e industriais. Resoluções dos Conselhos de Classe: Normas e diretrizes específicas dos conselhos de engenharia, arquitetura e outras profissões que regulam a prática de vistorias e avaliações. Patologias na construção civil. Engenharia de avaliações.

2. Serviços técnicos (Projetos e desenhos): Desenhos de plantas e cortes de edificações e componentes dos edifícios. Leitura, interpretação e produção de desenhos de arquitetura, de estruturas, de instalações prediais em geral. Desenho auxiliado por computador. Normas da representação técnica de elementos de construção civil. Aplicação de metodologias BIM para otimização de projetos.

3. Fiscalização de obras: Recebimento e análise de projetos. Entrega técnica. Termos de referência. Cadernos de especificações. Análise de elementos de projeto. Planilhas orçamentárias. Aplicação de valores referenciados. Levantamento de quantidades e orçamentação. Levantamento de quantidades de serviços e materiais. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços. Memória de cálculo de quantitativos. BDI e Encargos Sociais. Realização de cronograma físico-financeiro. Licitação e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021).

4. Orçamento, avaliação e controle de qualidade de serviços contratados: Planejamento de projetos e obras e acomp

construção civil. Editais, contratos, aditivos contratuais. Programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços. Acompanhamento e apoio na fiscalização de obras e serviços. Ensaios de recebimento da obra. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento e repactuação). Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs/RRTs. Recebimento (provisório e definitivo). Controle de materiais e de execução de serviços. Vistoria, medições e elaboração de pareceres.

5. Operação, acompanhamento e manutenção: Programação e controle. Cronograma de Atividades: Desenvolvimento e acompanhamento de cronogramas para garantir que as atividades sejam realizadas dentro do prazo. Gestão de Recursos: Conhecimento de gerenciamento de recursos disponíveis, incluindo materiais e equipamentos. Programação de Manutenção: Conhecimento de técnicas de manutenção preditiva e preventiva para minimizar paradas não programadas. Registro de Manutenção: Habilidade para documentar atividades de manutenção e reparo, garantindo histórico para futuras análises. Controle de Qualidade. Procedimentos de Verificação: Conhecimento de processos de controle de qualidade para garantir que as instalações e manutenções atendam aos padrões estabelecidos. Auditorias e Inspeções: auditorias internas e inspeções para assegurar conformidade.

5 - Técnico de Representação Judicial / Engenharia de Produção – Conhecimentos Específicos

1. Fundamentos de Engenharia de Produção: Conhecimento sobre os diferentes tipos de processos e suas características (produtivo, contínuo, intermitente, etc.). Planejamento, controle e gestão da produção e dos estoques.

2. Tecnologia da Informação e Sistemas de Informação: Conhecimento em sistemas ERP e outros softwares de gestão. Automação e Controle: Princípios de automação industrial e controle de processos. Práticas Sustentáveis: Conhecimento sobre métodos e práticas que minimizam o impacto ambiental. Gestão de Resíduos: Estratégias para a gestão e redução de resíduos.

3. Gestão: Gestão de Qualidade. Métodos como Six Sigma, PDCA, e ferramentas de análise estatística. Normas ISO. Familiaridade com normas como ISO 9001 (gestão da qualidade). Gestão de Projetos. Conhecimento em metodologias de gerenciamento de projetos (PMBOK, Agile, etc.). Planejamento e Controle: Habilidade em elaborar cronogramas e orçamentos. Gestão de Estoques: Estratégias de controle e gestão de estoques. Transporte e Distribuição: Conhecimento sobre sistemas de transporte e distribuição de produtos.

4. Análise de Custos e Estatística: Custeio. Métodos de custeio (custeio por absorção, custeio variável). Análise de Viabilidade: Ferramentas para análise de viabilidade econômica e financeira de projetos. Estatística Descritiva e Inferencial: Análise e interpretação de dados estatísticos. Métodos de Otimização: Programação linear e não linear, simulação.

5. Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras (NRs): Conhecimento sobre normas técnicas e normas de segurança e saúde no trabalho, que podem impactar nas condições ergonômicas e de segurança no ambiente produtivo.

6 - Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Conhecimentos Específicos

1. Estruturas de Dados e programação orientada a objetos: Listas, pilhas, filas, árvores, grafos e tabelas hash, classes, objetos, herança, polimorfismo, encapsulamento e interfaces;

2. Banco de Dados: Relacional e Não-Relacional;

3. Padrões arquiteturais de Software e gestão de projetos: padrão MVC, microserviços, arquitetura monolítica, DevOps, Fluxo de Versionamento e Metodologias de desenvolvimento ágeis (Scrum, Lean e Kanban);

4. Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript e APIs RESTful;

5. Segurança da Informação: criptografia, malwares, autenticação, controle de acesso, detecção de intrusos e mitigação de vulnerabilidades.

7 - Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação – Infraestrutura – Conhecimentos Específicos

1. Sistemas Operacionais: Gerenciamento de processos, Gerenciamento de memória, Sistemas de arquivos, Controle de dispositivos e Administração de sistemas (Windows e Linux);

2. Redes de Computadores: Modelos OSI e TCP/IP, Roteamento entre Sub-Redes, Endereçamento IP, VLANs, Redes wireless, DNS, DHCP, NAT, TCP e UDP, Monitoramento de redes (SNMP e Syslog), Qualidade de serviço (QoS), Balanceamento de carga;

3. Segurança de Redes: VPN, IDS, IPS, controle de acesso, criptografia, autenticação, protocolos seguros (HTTPS, TLS/SSL e SSH), Gestão de riscos, resposta a Incidentes de Segurança;

4. Gestão e armazenamento de Dados: Tecnologias de armazenamento (DAS, NAS e SAN), LVM, RAID, Técnicas de backup (incremental, diferencial e completo), Políticas de Recuperação de Desastres, Gerenciamento de Permissões, Legislação de Tecnologia da Informação: Marco Civil da Internet e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

5. Computação em Nuvem e Data Centers: Conceitos e tecnologias de virtualização (VMware, Hyper-V e KVM), Containers (Docker), Orquestração de VMs e Containers (Kubernetes), Modelos de Serviços em Nuvem (IaaS, PaaS, SaaS), Implantação de Infraestrutura em Nuvem, Projeto e operação de data centers, cabeamento estruturado, gestão de infraestrutura (controle de temperatura, alimentação elétrica redundante, sistemas de resfriamento, segurança física), monitoramento de desempenho de hardware e software, gerenciamento de atualizações e patches.

ANEXO IV DO EDITAL Nº01/2024- PGE/SEPLAG, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Atribuições dos Cargos ofertados no Concurso.

Cargo: Técnico de Representação Judicial

Especialidade: Administração

Descrição sumária: Desempenho de funções de coordenação ou execução de atividades típicas de administração pública, como gestão de recursos, de pessoal, financeira e gerenciamento de folha de pagamento; controle de bens e estoques; manutenção de registros; realização de inventário de bens; planejamento organizacional e estruturação de processos gerenciais; implementação de medidas de conformidade e controle na gestão dos recursos públicos; atuar em processos de contratações administrativas, conforme necessidades do órgão, inclusive mediante elaboração de termos de referência; desenvolvimento de atividades correlatas à área de formação, consoante demanda ou solicitações do órgão.

Cargo: Técnico de Representação Judicial

Especialidade: Contabilidade

Descrição sumária: Desempenho de atividades próprias da área, como lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaboração de demonstrações e relatórios; prestação, acertos e conciliação de contas; elaboração e acompanhamento da execução do orçamento; suporte e elaboração de prestação de contas anual do órgão; dar suporte na realização de inventário de bens, a partir da apuração entre dados físicos e contábeis; assessoria e preparo de informações contábil-financeiras; participar da implantação e execução das normas e rotinas, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controle; acompanhamento de auditorias especiais; realização de avaliações contábeis e atuação como assistente técnico em perícias administrativas ou judiciais; desenvolvimento de atividades correlatas à área de formação, consoante demanda ou solicitações do órgão.

Cargo: Técnico de Representação Judicial

Especialidade: Engenharia Civil

Descrição sumária: Elaboração e acompanhamento de projetos; elaboração de laudos de avaliação de imóveis; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e pareceres técnicos, envolvendo processos administrativos e judiciais; atuação como assistente técnico em perícias envolvendo o Estado do Ceará e suas entidades; orçar, avaliar e controlar a qualidade de serviços contratados; acompanhar medições e cronogramas de obras; fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; desenvolvimento de atividades correlatas à área de formação, consoante demanda ou solicitações do órgão.

Cargo: Técnico de Representação Judicial

Especialidade: Engenharia de Produção

Descrição sumária: Planejamento, programação e controle das atividades organizacionais e fluxos internos; desenvolvimento de técnicas de aprimoramento visando redução de custos, otimização e racionalização dos procedimentos afetos às áreas fim e meio; contribuir, a partir da análise de dados, modelos matemáticos e econômicos, com os processos de tomada de decisão e adoção de melhores medidas de gestão pública; concepção e aplicação de soluções tecnológicas, visando qualidade e melhoria de serviços; desenvolvimento de atividades correlatas à área de formação, consoante demanda ou solicitações do órgão.

Cargo: Técnico de Representação Judicial

Especialidade: Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Descrição sumária: Desenvolvimento de atividades de natureza técnica, relacionadas à análise, coordenação, desenvolvimento, manutenção, alteração e melhorias de sistemas informatizados; acompanhar a implantação de sistemas em ambiente de produção; participar da definição de soluções, considerando custos, funcionalidades e mercado; analisar processos, editais e contratos, visando aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação; desenvolver sistemas para atender às necessidades do órgão; elaborar normas de serviços, manuais de documentação de projetos e operação de sistemas, compatibilizando-os com as normas do órgão; interagir com outras entidades e órgãos, a fim de viabilizar a interoperabilidade entre sistemas internos e externos; execução de auditoria em sistemas de processamento de dados e outras atividades especializadas de suporte técnico que sejam demandadas no interesse do serviço; desenvolvimento de atividades correlatas à área de formação, consoante demanda ou solicitações do órgão.

Cargo: Técnico de Representação Judicial

Especialidade: Tecnologia da Informação - Infraestrutura

Descrição sumária: Planejar atividades de instalação, expansão e integração de redes; identificar problemas com telecomunicações e prestar suporte técnico em chamados; elaborar documentação técnica e desenvolver soluções de redes locais e entre sites; monitorar uso de rede e ambiente em data center, gerenciando sistema de redundância; zelar e adotar medidas de segurança de rede e transmissão de dados, inclusive com testes de vulnerabilidade; gerenciar a execução de serviços de cabeamento estruturado metálico ou óptico; configurar as conexões de rede entre firewalls, roteadores e switches

a performance dos equipamentos e aplicações de infraestrutura de tecnologia de informação; gerenciar e aplicar política de armazenamento de cópias de segurança (backup); monitorar a vigência das licenças de softwares e subscrições relacionados a serviços de rede e sistemas utilizados no data center, com vista a evitar indisponibilidade dos serviços; administrar ambiente de infraestrutura de computação de nuvem pública, privada ou híbrida; desenvolvimento de atividades correlatas à área de formação, consoante demanda ou solicitações do órgão.

Cargo: Técnico de Representação Judicial

Especialidade: Direito

Descrição sumária: Examinar processos judiciais e administrativos, impulsionando-os mediante atos ordinatórios; elaborar relatórios; propor e elaborar minutas sugestivas de pareceres, despachos, contratos, petições, defesas e recursos, a serem submetidas aos Procuradores de Estado; colaborar na redação de minutas de anteprojetos de lei, resoluções, regulamentos e instruções, a serem submetidas aos Procuradores de Estado; redigir documentos oficiais, como ofícios, cartas, comunicações internas, entre outros; realizar pesquisas jurídicas e prestar suporte nos órgãos de execução programática e nos setores administrativos do órgão; dar o devido andamento a processos nos sistemas, registrando todas as informações necessárias e observando os fluxos oficiais; manter interlocução, sob orientação dos Procuradores de Estado, com os demais órgãos da administração e da Justiça, visando otimizar o cumprimento de expedientes, decisões e diligências; atuar, quando designado, em processos licitatórios, na condição de agente de contratação, pregoeiro, integrante de comissão de contratação ou equipe de apoio; prestar assessoria legislativa, dando encaminhamento e trâmite a projetos de lei aprovados; desenvolver demais atividades de apoio jurídico que vieram a ser solicitadas por gestores e Procuradores de Estado.

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO PGE

Item	Descrição do Evento	Dia	Data
1.	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) do Edital de Regulamentação do Concurso Público para o provimento de cargos de Técnico de Representação Judicial, nas áreas de Direito, Tecnologia da Informação (Infraestrutura), Tecnologia da Informação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas), Contabilidade, Administração, Engenharia de Produção e Engenharia Civil, com lotação na Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE/CE.	4ª	04/12/2024
2.	Período de Solicitação de Inscrição , somente pela internet, para o Concurso PGE no site do Concurso (www.cev.uece.br) e envio de documentos para solicitação de inscrição nas vagas de Cotas Raciais, Pessoa com Deficiência (PcD) e solicitação de condições especiais.	Início (8h) 6ª	20/12/2024
		Término (17h) 4ª	08/01/2025
3.	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição , somente pela internet, para o Concurso PGE no site do Concurso (www.cev.uece.br).	Início (8h) 6ª	20/12/2024
		Término (17h) 3ª	24/12/2024
4.	Envio on-line da documentação de pedido de isenção. A documentação de pedido de isenção deverá ser digitalizada em PDF e enviada pelo sistema eletrônico de isenção disponibilizado no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br).	Início (8h) 6ª	20/12/2024
		Término (12h) 5ª	26/12/2024
5.	Divulgação do Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Concurso PGE no site do Concurso (www.cev.uece.br).	2ª	30/12/2024
6.	Período para interposição de recurso administrativo questionando o indeferimento de isenção somente pela internet no site do Concurso (www.cev.uece.br).	Início (8h) 3ª	31/12/2024
		Término (17h) 5ª	02/01/2025
7.	Resultado definitivo da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o Concurso PGE no site do Concurso (www.cev.uece.br).	2ª	06/01/2025
8.	Período para o candidato considerado não isento (após recurso) realizar inscrição como pagante (caso queira), com término as 17 horas do dia 08/01/2025.	3ª e 4ª	07 e 08/01/2025
9.	Último dia de pagamento do DAE , relativo à taxa de inscrição no Concurso PGE. Observações importantes: a) O pagamento do DAE deverá ser efetuado na rede bancária; b) O pagamento deverá ser realizado em data e horário que permita à instituição financeira creditar o valor do DAE até a data de seu vencimento; c) Alertamos aos candidatos que pagamentos realizados em banco digital, fintech ou congêneres, podem não ser creditados no mesmo dia do pagamento, ocasionando o crédito do DAE em data posterior, caso o crédito ocorra após a data de vencimento, o pedido de inscrição será considerado não pago no prazo estabelecido e a inscrição não aceita.	5ª	09/01/2025
10.	Último dia , até as 17 horas, para solicitação de alteração de dados cadastrais para efeito de utilização nos procedimentos referentes à disponibilização do Cartão de Informação do Candidato. a) Nome e/ou CPF, por intermédio de formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), o qual deverá ser enviado escaneado para o e-mail do Concurso PGE (concurso.pge@uece.br).	5ª	09/01/2025
11.	Último dia , até as 17 horas, para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para o Sistema de Cotas Raciais providenciarem a documentação referente aos cotistas (preto ou pardo), que deverá ser digitalizada em PDF e enviada pelo site do Concurso PGE (www.cev.uece.br).	5ª	09/01/2025
12.	Último dia , até as 17 horas, para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) , providenciarem a documentação referente à concorrência pelas vagas reservadas para PcD, que deverá ser digitalizada em PDF e enviada pelo site do Concurso PGE (www.cev.uece.br).	5ª	09/01/2025
13.	Último dia , até as 17 horas, para o candidato que necessita de condições especiais (pessoa com deficiência ou não deficiente) para a realização das Provas, enviar a solicitação e a documentação comprobatória de condições especiais, pelo site do Concurso PGE (www.cev.uece.br).	5ª	09/01/2025
14.	Último dia , até as 17 horas, para o envio da fotografia do candidato, nos formatos JPEG ou JPG, com padrão de fotos de documentos oficiais, de conformidade com o descrito no subitem 31.1 do Edital de regulamentação do Concurso, pelo site do Concurso PGE (www.cev.uece.br).	5ª	09/01/2025
15.	Divulgação, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br): I. Resultado preliminar dos pedidos de inscrição para o Concurso PGE, contendo: a) Relação dos candidatos com pedido de inscrição de pagantes ou de isentos, concorrendo as vagas de ampla disputa com a menção deferido (aceito) ou indeferido (não aceito); b) Relação dos nomes dos candidatos inscritos condicionalmente como Pessoa com Deficiência (PcD) habilitados para a prova objetiva, mas com a definição do segmento de concorrência dependendo do resultado da Avaliação Biopsicossocial; c) Relação dos nomes dos candidatos optantes por cotas raciais (Preto ou Pardo), inscritos condicionalmente, habilitados para a prova objetiva, mas com a definição do segmento de concorrência dependendo do resultado da análise da documentação de cotista e do procedimento de Heteroidentificação, habilitados para tal procedimento. II. Relação preliminar dos nomes dos candidatos, que solicitaram condições especiais para a realização da prova objetiva, com a menção deferido/deferido parcialmente (aceito) ou indeferido (não aceito).	2ª	20/01/2025

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO PGE

Item	Descrição do Evento		Dia	Data
16.	Recurso, somente online, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), questionando um, ou mais, dos resultados preliminares da inscrição.	Início (8h) Término (17h)	3ª 4ª	21/01/2025 22/01/2025
17.	Divulgação, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), após as 17 horas: I. Resultado definitivo dos pedidos de inscrição (após recursos) para o Concurso PGE, contendo: a) Relação dos nomes dos candidatos com pedido de inscrição de pagantes ou de isentos, concorrendo as vagas de ampla disputa (não optantes por cota racial ou PcD), com a menção deferido (aceito) ou indeferido (não aceito); b) Relação dos nomes dos candidatos inscritos condicionalmente como Pessoa com Deficiência (PcD) habilitados para as provas objetivas, mas com a definição do segmento de concorrência dependendo do resultado da Avaliação Biopsicossocial; c) Relação dos nomes dos candidatos optantes por cotas raciais (Preto ou Pardo), inscritos condicionalmente, habilitados para as provas objetivas, mas com a definição do segmento de concorrência dependendo do resultado da análise da documentação de cotista e do procedimento de Heteroidentificação. II. Relação definitiva (após recursos) dos nomes dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova objetiva. III. Convocação para as Provas Objetivas do Concurso PGE.		5ª	06/02/2025
18.	Divulgação dos locais de aplicação das provas objetivas e discursivas, e outros dados pertinentes, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), por meio do Cartão de Informação do Candidato.		5ª	13/02/2025
19.	Aplicação das Provas Objetivas do Concurso PGE.	Das 08 às 12h	Dom	16/02/2025
20.	Aplicação das Provas Discursivas do Concurso PGE.	Das 14 às 18h		
21.	Divulgação, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), do Gabarito Oficial Preliminar e dos enunciados das questões das Provas Objetivas.		2ª	17/02/2025
22.	Recurso, somente online, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões das Provas Objetivas.	Início (8h) Término (17h)	3ª 4ª	18/02/2025 19/02/2025
23.	Divulgação no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br) do espelho da folha de respostas dos candidatos referente às Provas Objetivas, não sendo disponibilizado para os candidatos com pendência não resolvida na identificação especial e condicional.		4ª	26/02/2025
24.	Data limite para finalizar a resolução das pendências oriundas da ficha de identificação especial e condicional preenchida na data das Provas Objetivas, sendo eliminado do Concurso PGE o candidato que não regularizar sua situação até esta data.		6ª	07/03/2025
25.	Divulgação, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), após as 17 horas: a) Gabarito Oficial definitivo das Provas Objetivas, após análise dos recursos interpostos questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões; b) Resultado Preliminar da Prova Objetiva.		4ª	12/03/2025
26.	Recurso, somente online, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), questionando o resultado Preliminar da Prova Objetiva.	Início (8h) Término (17h)	5ª 6ª	13/03/2025 14/03/2025
27.	Divulgação , no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), após as 17 horas do Resultado definitivo da Prova Objetiva.		3ª	18/03/2025
28.	Divulgação, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), após as 17 horas: a) Relação dos nomes dos candidatos habilitados para a correção da prova discursiva; b) Convocação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial; c) Convocação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas para cotista racial para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação para validação da autodeclaração pela verificação das características fenotípicas.		4ª	19/03/2025
29.	Realização do Procedimento de Heteroidentificação para validação, ou não, da autodeclaração pela verificação das características fenotípicas dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).		--	22 e 23/03/2025
30.	Realização da Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com participação no Concurso PGE concorrendo às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD).		--	22 e 23/03/2025
31.	Divulgação, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), após as 17 horas: a) Resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial; b) Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.		4ª	26/03/2025
32.	Recurso, somente online, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), questionando o Resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial e do Procedimento de Heteroidentificação	Início (8h) Término (17h)	5ª 6ª	27/03/2025 28/03/2025
33.	Divulgação, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), após as 17 horas: a) Espelho Preliminar de Correção da Prova Discursiva, contendo as respostas esperadas pela banca examinadora; b) Resultado Preliminar da Correção da Prova Discursiva.		4ª	02/04/2025

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO CONCURSO PGE

Item	Descrição do Evento		Dia	Data
34.	Recurso , somente online, no site do Concurso PGE (www.cev.uece.br), questionando o Resultado preliminar da correção da Prova Discursiva.	Início (8h)	5ª	03/04/2025
		Término (17h)	6ª	04/04/2025
35.	Divulgação , no site do Concurso (www.cev.uece.br), após as 17 horas, do que segue: a) Resultado Definitivo da Avaliação Biopsicossocial (após recurso); b) Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação (após recursos).		6ª	11/04/2025
36.	Divulgação , no site do Concurso (www.cev.uece.br), após as 17 horas, do que segue: a) Resultado Definitivo da Correção das Provas Discursivas; b) Resultado Final Preliminar do Concurso .		3ª	15/04/2025
37.	Recurso , no site do Concurso (www.cev.uece.br), questionando o resultado preliminar da classificação dos candidatos.	Início (8h)	4ª	16/04/2025
		Término (17h)	5ª	17/04/2025
38.	Resultado Final da Classificação dos candidatos nas vagas de ampla disputa, cotas raciais e para Pessoa com Deficiência (PcD) por cargo de emprego público e cadastro reserva.		4ª	23/04/2025

As datas e eventos deste Cronograma **são prováveis**, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública, no site do Concurso, por meio de Comunicado da Comissão Executiva do Vestibular (CEV/UECE).

• • • • •